



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

**Despacho de ratificação de inexigibilidade de
Chamamento Público relativo ao Processo nº 8573/18**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no art. 31, da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Objeto
Vila Vicentina de Lorena CNPJ nº 46.694.782/0001-07	Acolhimento Institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade social.
Justificativa: Considerando os termos da Lei Ordinária nº 3.833 de 12 de dezembro de 2018 que autorizou o repasse de verba – Subvenção para OSC Vila Vicentina de Lorena e diante da natureza singular do <i>objeto</i> da parceria, posto que a OSC pode executar a atividade e atingir as metas que tem como finalidade o atendimento de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de etnia, credo, condição social, ou quaisquer forma de discriminação, com o objetivo de abrigar idosos carentes, doentes, desamparados pela sociedade e ba maioria das vezes, portadores de doenças crônicas ou fragilizados por sequelas provocadas ppor doenças da idade. Trata-se de oferecimento de serviço de proteção especial de alta complexidade.	

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Lorena, 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO MARCONDES**Prefeito Municipal**